



" LEI Nº251/93 "

" INSERE O PARÁGRAFO SEGUNDO E TERCEIRO NO ARTIGO 26 DA
LEI Nº094/90 DE 21 DE JUNHO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS. DÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica, Municipal Vigente, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica inserido o parágrafo Segundo no Artigo 26 da Lei nº094/90 de 21 de junho de 1990, com a seguinte Redação.-

"§Segundo" - É concedido o adicional de Insalubridade aos Servidores Públicos que estejam expostos a agentes insalubres conforme o grau ou seja, mínimo 10%; média 20%; máxima 40% o percentual, Incidirá sobre o salário Mínimo Vigente, as quais são as seguintes funções consideradas Insalubres e respectivos Graus.-

A) - INSALUBRIDADE MÍNIMA 10%.-

- Auxiliar de Operador de Máquinas
- Gari
- Pedreiro Construtor
- Pedreiro
- Pintor
- Mestre de Obras, construção e Urbanismo

B) - INSALUBRIDADE MÉDIA 20%:-

- Operador de máquinas
- Motorista de ambulância

C) - INSALUBRIDADE MÁXIMA 40%

- Mecânico
- Insiminador Artificial
- Médico Veterinário
- Atendente de Unidade sanitária
- Auxiliar de Serviços Médicos
- Auxiliar de Enfermagem
- Enfermeiro
- Médico
- Odontólogo
- Médico Oftalmologista

Art.2º - É inserido o parágrafo Terceiro no Artigo 26 da Lei nº094/90 de 21 de junho de 1990, com a seguinte redação.-

"§Terceiro" - É concedido o adicional de periculosidade aos servidores Públicos que trabalharem em contato direto com combustíveis explosivos ou energia elétrica, no percentual de 30% (trin-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

ta por cento) da remuneração são as seguintes Funções considera
das perigosas.-

- Eletricista

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em
Vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de
fevereiro do ano de 1993.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 19 DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1993.-

ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 1993

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO -

